

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI**

**REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

**SIMP/MPPI nº 000436-083/2020**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Aos 10 (dez) dias do mês de JUNHO do ano de 2020, perante a **Dra. GILVÂNIA ALVES VIANA**, Promotora de Justiça, representante do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, compareceram o **Senhor CÂNDIDO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.137.403-15, neste ato representando a **FUNDAÇÃO ONÉSIMO NOGUEIRA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 07.431.815/0001-74, situada na Rua Petrônio Portela s/nº, Bairro Morro do Pequi, Corrente-PI, acompanhado pelo **Dr. MATTSON RESENDE DOURADO**, OAB/PI nº 6.594, nos termos do Art. 129, III, da Constituição Federal, e na forma dos Arts. 5º, e 6º, da Lei nº 7.347/85 (LACP), com a redação dada pelo Art. 113 da Lei nº 8.078/90 (CDC), diante das investigações procedidas pelo Órgão Ministerial Estadual, por meio do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 013/2020**, que tramita no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente - PI, e

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado do Piauí tem o dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;

**CONSIDERANDO** a protocolização de solicitação de alteração estatutária da **FUNDAÇÃO ONÉSIMO NOGUEIRA**, perante esta Promotoria de Justiça;

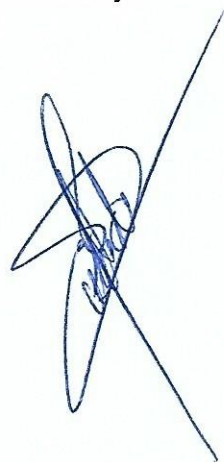
**CONSIDERANDO** que a **FUNDAÇÃO OSÉSIMO NOGUEIRA**, desde a sua instituição em 2005, nunca prestou contas de suas atividades:

**RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º, da Lei nº 7.347/85 e do CPC, com o objetivo de definir os prazos para regularização da apresentação das prestações de contas da entidade, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1ª:** A **FUNDAÇÃO OSÉSIMO NOGUEIRA**, por meio de seu Presidente, compromete-se a apresentar prestação de contas dos anos compreendidos entre 2005 até 2019 à 2ª Promotoria de Justiça de Corrente/PI, conforme roteiro e prazo a seguir estabelecido:

**CALENDÁRIO DE REGULARIZAÇÃO:**

- exercício financeiro de 2019: até 30/06/2020;
- exercício financeiro de 2018: até 31/08/2020;
- exercício financeiro de 2017: até 31/10/2020;
- exercício financeiro de 2016: até 31/12/2020;
- exercício financeiro de 2015: até 28/02/2021;
- exercício financeiro de 2014: até 30/04/2021;
- exercício financeiro de 2013: até 30/06/2021;
- exercício financeiro de 2012: até 31/08/2021;



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI**

- exercício financeiro de 2011: até 31/10/2021;
- exercício financeiro de 2010: até 31/12/2021;
- exercício financeiro de 2009: até 28/02/2022;
- exercício financeiro de 2008: até 30/04/2022;
- exercício financeiro de 2007: até 30/06/2022;
- exercício financeiro de 2006: até 31/08/2022;
- exercício financeiro de 2005: até 31/10/2022.

**Parágrafo Único:** As prestações de contas deverão ser apresentadas por meio do Sistema SICAP, fornecido no sítio eletrônico da FIPE/Fundata, e utilizado pelo Ministério Público do Estado do Piauí, devendo apresentar à 2ª Promotoria de Justiça de Corrente ([segunda.pj.corrente@mppi.mp.br](mailto:segunda.pj.corrente@mppi.mp.br)), no prazo de 10 (dez) dias após o prazo de vencimento de cada obrigação, o comprovante de protocolo da referida prestação de contas com cópia da mesma em arquivo digital.

**CLÁUSULA 2ª:** A **FUNDAÇÃO OSÉSIMO NOGUEIRA**, por meio de seu Presidente, compromete-se a promover a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA 3ª:** O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo ensejará a adoção de medidas visando a extinção da fundação, com fundamento no Art. 66 e 69 do Código Civil Brasileiro.

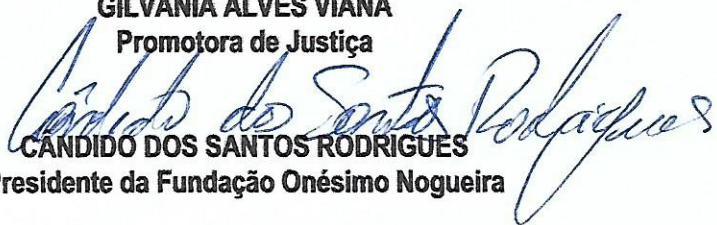
**CLÁUSULA 4ª:** O Ministério Público do Estado do Piauí compromete-se a não adotar qualquer medida judicial coletiva ou individual, de cunho civil, contra a **FUNDAÇÃO ONÉSIMO NOGUEIRA**, no que diz respeito aos itens ajustados, caso o ajustamento de conduta seja cumprido no prazo ajustado.

E, estando o **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FUNDAÇÃO ONÉSIMO NOGUEIRA** assim acordados, foi referendado o compromisso celebrado. Nada mais havendo, lido e achado conforme, vai este instrumento devidamente assinado por todos os ajustantes para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos, em 03 (três) vias de igual teor.

GILVANIA ALVES  
VIANA:65869621100

Assinado de forma digital por  
GILVANIA ALVES  
VIANA:65869621100  
DN: cn=GILVANIA ALVES, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RJ, ou=ARATPI, ou=SESA-CPF-AJ, cn=GILVANIA ALVES VIANA:65869621100  
Dados: 2020.06.10 13:36:32 -03'00'

**GILVÂNIA ALVES VIANA**  
Promotora de Justiça

  
**CANDIDO DOS SANTOS RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Onésimo Nogueira

**MATTSON RESENDE DOURADO**  
Advogado  
OAB/PI nº 6.594